



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

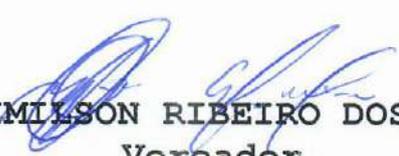
## Indicação n° 11/2024

Indico ao Chefe do Executivo para que este encaminhe à Câmara um Projeto de Lei que altere para 6 meses o período de licença maternidade aos servidores municipais.

### JUSTIFICATIVA

Justifico este Pleito, tendo em vista que a amamentação é importante pelo período mínimo de 6 meses ao recém nascido. Na legislação atual é concedido o período de licença do trabalho por apenas 4 meses e esse retorno ao trabalho prejudica a amamentação nesses 2 meses. Portanto, 6 meses de licença maternidade seria essencial para um melhor desenvolvimento do bebê.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2024.

  
JOSÉ EDIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Vereador